

(PROCESSO/AINF N.: 172010510000230-1);
ACORDAO N.3034- 1a. CPJ. RECURSO N.6937 - VOLUNTÁRIO
(PROCESSO/AINF N.: 172010510000237-9);
ACORDAO N.3035- 1a. CPJ. RECURSO N.6939 - VOLUNTÁRIO
(PROCESSO/AINF N.: 172010510000238-7);
ACORDAO N.3036- 1a. CPJ. RECURSO N.6941 - VOLUNTÁRIO
(PROCESSO/AINF N.: 172010510000221-2);
ACORDAO N.3037- 1a. CPJ. RECURSO N.6943 - VOLUNTÁRIO
(PROCESSO/AINF N.: 172010510000229-8);
ACORDAO N.3038- 1a. CPJ. RECURSO N.6945 - VOLUNTÁRIO
(PROCESSO/AINF N.: 172010510000236-0);
ACORDAO N.3039- 1a. CPJ. RECURSO N.6947 - VOLUNTÁRIO
(PROCESSO/AINF N.: 172010510000225-5);
ACORDAO N.3040- 1a. CPJ. RECURSO N.6949 - VOLUNTÁRIO
(PROCESSO/AINF N.: 172010510000234-4);
ACORDAO N.3041- 1a. CPJ. RECURSO N.6951 - VOLUNTÁRIO
(PROCESSO/AINF N.: 172010510000235-2);
ACORDAO N.3042- 1a. CPJ. RECURSO N.6953 - VOLUNTÁRIO
(PROCESSO/AINF N.: 172010510000226-3);
ACORDAO N.3043- 1a. CPJ. RECURSO N.6955 - VOLUNTÁRIO
(PROCESSO/AINF N.: 172010510000223-9);
ACORDAO N.3044- 1a. CPJ. RECURSO N.6957 - VOLUNTÁRIO
(PROCESSO/AINF N.: 172010510000224-7);
ACORDAO N.3045- 1a. CPJ. RECURSO N.6959 - VOLUNTÁRIO
(PROCESSO/AINF N.: 172010510000232-8);
ACORDAO N.3046- 1a. CPJ. RECURSO N.6961 - VOLUNTÁRIO
(PROCESSO/AINF N.: 172010510000231-0).
CONSELHEIRO RELATOR: WLADEMIR NOGUEIRA JUNIOR.
EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. A Lei Estadual n. 6.182/98 que dispõe sobre os Procedimentos Administrativo-Tributários não prevê o instituto da conexão entre os processos. Preliminar rejeitada por unanimidade. 3. Não representa confisco a multa aplicada em ação fiscal, referente a fato contrário à lei quando atende o limite legal. Preliminar rejeitada por maioria de votos. 4. Quando a lei não estipular a alíquota específica para o produto nas operações internas, será ela de 17%, na forma do art. 12, VII, da Lei 5.530/89. 5. Provado pelos documentos constantes dos autos que o sujeito passivo da obrigação principal não cometeu a infração imputada, deve ser descaracterizada a autuação. 6. Recurso conhecido e provido. DECISAO: POR MAIORIA DE VOTOS. JULGADOS NA SESSÃO DO DIA: 22/10/2012. DATA DOS ACÓRDÃO: 22/10/2012. VOTO CONTRÁRIO: da Conselheira Elisa Hachem Marques pelo conhecimento e improvido do Recurso.

**EDITAL DE AINF - CERAT TUCURUI
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 456944**

O Ilmo. Sr. Hilário Augusto Ferreira Neto, Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Tucuruí, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL, contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa NOTIFICADA, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, § 3º, III da Lei nº 6.182/98, a o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação, localizada a Av. Aloysio Chaves nº 155, Nova Tucuruí, no município de Tucuruí/pa, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

Razão Social: ROSILDA PEREIRA RODRIGUES
Inscrição Estadual: 15241537-8
Endereço: Av. Muniz Lopes nº 7 – Breu Branco
Tucuruí, 08 de Novembro de 2012
Hilário Augusto Ferreira Neto
Coordenador Fazendário – Cerat Tucuruí

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 457133

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE FISCAL - CERAT SANTARÉM

O Ilmo. Sr. Coordenador Fazendário da CERAT Santarém, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos dos Artigos 11 e 14 inciso III da Lei n.º 6.182/1998 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da Ação Fiscal de Rotina ou Pontual nº 042012820000338-0 no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98.

Razão Social: Carlos A. Rodrigues Comercial
Inscrição Estadual: 15.211.453-0
Auditor Fiscal responsável: Elizete Maria Soares Ribeiro
Documentos solicitados:
Declaração do IRPJ;
Fita Detalhe – ECF;
Leitura da memória da fita detalhe - MFD – ECF;
Livro caixa;
Livro de registro de inventário;
Livro de registro de utilização de termos de ocorrência;
Mapa resumo ECF – redução Z anexa;
Notas fiscais de entradas;
Notas fiscais de saídas.

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Período a ser fiscalizado: 09/2007 a 06/2008.

Local p/ entrega da documentação: Av. Mendonça Furtado, 2797 - Aldeia - Santarém – PA, fone: (93)3064.9417.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso XI, alínea C da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando o interesse do Erário Estadual.

Pedro Farias de Sena

Coordenador Fazendário – CERAT Santarém

**PORTARIA Nº 1345 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 457175**

O Subsecretário da Administração Tributária, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria nº 315, de 9 de fevereiro de 2011 e, tendo em vista os termos do Processo nº 002012730002316-0/SEFA,
RESOLVE :

Reconhecer, nos termos da Lei Complementar nº 24 de 07 de janeiro de 1975 e Convênio ICMS 03 de 19 de janeiro de 2007 e do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001, arts. 1º e 50 do Anexo II, em favor de ELISON LIMA PERALTA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF (MF) sob o nº 116.901.512-34, a isenção do ICMS na aquisição de um veículo PEUGEOT 207 SEDAN PASSION 1.6 XS BVA FLEX, ano modelo 2012/2013, com 110 HP de potência bruta, cujo preço de venda ao consumidor sugerido pelo fabricante/concessionária, incluídos os tributos incidentes, é de R\$ 50.090,00 (cinquenta mil e noventa reais), e valor líquido, excluindo os impostos, R\$ 37.723,97 (trinta e sete mil, setecentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos), veículo automotor equipado com transmissão automática ou com a embreagem adaptada a alavanca de câmbio para uso de deficiente físico, conforme laudo médico emitido pelos médicos da CLIMEPT - Clínica de Medicina e Psicologia de Trânsito, em 16 de novembro de 2011.

Este ato terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação no Diário Oficial do Estado, vedado sua prorrogação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, 7 de novembro de 2012.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**PORTARIA Nº 1346 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 457178**

O Subsecretário da Administração Tributária, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria nº 315, de 9 de fevereiro de 2011 e, tendo em vista os termos do Processo nº 032012730006665-0/SEFA,
RESOLVE:

Reconhecer, nos termos da Lei Complementar nº 24 de 07 de janeiro de 1975 e Convênio ICMS 03 de 19 de janeiro de 2007 e do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001, arts. 1º e 50 do Anexo II, em favor de EDUARDO FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF (MF) sob o nº 425.165-522-20, a isenção do ICMS na aquisição de um veículo marca RENAULT, Modelo Sandero Stepway 1.6 - Automático, ano modelo 2012/2013, com 78 HP de potência bruta, cujo preço de venda ao consumidor sugerido pelo fabricante/concessionária, incluídos os tributos incidentes, é de R\$-46.310,00 (quarenta e seis mil, trezentos e dez reais) e valor líquido, excluindo os impostos, de R\$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais) veículo com transmissão automática e comandos manuais adaptados (freio e acelerador) para USO DE DEFICIENTE FÍSICO, conforme LAUDO MÉDICO emitido pela CLIMEPT em 09 de agosto de 2011.

Este ato terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação no Diário Oficial do Estado, vedado sua prorrogação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, 7 de novembro de 2012.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

Subsecretário da Administração Tributária

**PORTARIA Nº 1346 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 457182**

O Subsecretário da Administração Tributária, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria nº 315, de 9 de fevereiro de 2011 e, tendo em vista os termos do Processo nº 002012730014295-9/SEFA,
RESOLVE :

Reconhecer, nos termos da Lei Complementar nº 24 de 07 de janeiro de 1975 e Convênio ICMS 03 de 19 de janeiro de 2007 e do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001, arts. 1º e 50 do Anexo II, em favor de MAX BASTOS, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF (MF) sob o nº 000.948.702-68, a isenção do

ICMS na aquisição de um veículo marca NOVO PALIO ESSENCE DUALOGIC 1.6 16V FLEX, ano modelo 2012/2013, com 115/117 HP de potência bruta, cujo preço de venda ao consumidor sugerido pelo fabricante/concessionária, incluídos os tributos incidentes, é de R\$ 38.940,00 (trinta e oito mil, novecentos e quarenta reais), e valor líquido, excluindo os impostos, R\$ 29.887,95 (vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos), veículo automotor equipado de transmissão automática ou com a embreagem adaptada a alavanca de câmbio para uso de deficiente físico, conforme laudo médico emitido pelos médicos da CLIMEPT - Clínica de Medicina e Psicologia de Trânsito, em 05 de maio de 2010.

Este ato terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação no Diário Oficial do Estado, vedado sua prorrogação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, 7 de novembro de 2012.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**REVOGAÇÃO DE PORTARIA DE ISENÇÃO DE IPVA - CAT
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 457058**

**PORTARIA N.º 201204003093, DE 08/11/2012 - PROC
N.º 0020127300233466/SEFA**

Motivo: Revogar a concessão da isenção do IPVA ao veículo de 01/01/2011 a 31/12/2011

Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c §§ 5º e 6º da Lei nº 6.017/96 revogação decorrente de mudança de categoria em veículo beneficiado com a isenção de ipvva, veículo nsg 0018.

Interessado: Cosme Benedito Pastana Patroca – CPF: 059.603.712-00

Marca/Tipo/Chassi

I/FIAT SIENA ELX FLEX/Pas/Automovel/8AP17201MA2052665

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 457062

PORTARIA: 1316

Objetivo: Participar do 8º Encontro Nacional de Inteligência Fiscal - ENIF.

Fundamento Legal: Decreto nº 2.819 de 06.09.94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Recife/PE - Brasil<br

Servidor(es):

0506274803/IONE DO SOCORRO GONÇALVES SILVA DA SILVA (Auditor Fiscal de Receitas Estaduais) / 4.5 diárias (Completa) / de 06/11/2012 a 10/11/2012<br

Ordenador: Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha

ACÓRDÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 457063

ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS

ERRATA

No Acórdão nº 3306-2ª CPJ, publicado no DOE n. 32276, de 08/11/2012,

Onde se lê: "CONSELHEIRO RELATOR: JOSE FERNANDO DOS SANTOS VASCONCELLOS".

Leia-se: "CONSELHEIRA RELATORA: LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA".

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 457071

PORTARIA: 1354

Objetivo: Realizar Palestras sobre Nota Fiscal Cidadã.

Fundamento Legal: Decreto nº 2.819 de 06.09.94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Santarém/PA - Brasil<br

Servidor(es):

0200581602/ROSELI MARIA KEMPFER PANTOJA (Datilografo) / 2.5 diárias (Completa) / de 12/11/2012 a 14/11/2012<br

Ordenador: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 457102

EDITAL DE PRORROGAÇÃO -CERAT MARITUBA

O Ilmo. Sr. MOACYR DINELLY DE SOUZA NAVARRO, Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Marituba desta Secretaria de Estado da Fazenda. no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, que foi prorrogado por mais 180 dias o prazo de conclusão dos trabalhos, referente ao Termo de Início de Fiscalização Dirigida/Especial do período 01/2007 a 12/2008, O.S nº 002011480000898-2, conforme estabelece o Art. 29 da I.N. nº 24, de 18/11/2010 da Secretária de Estado da Fazenda.

RAZÃO SOCIAL: AMERICANO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.214.883-3

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO Nº 092012920000110-4

Validade: 20/03/2013

MOACYR DINELLY DE SOUZA NAVARRO

Coordenador Fazendário da -CERAT – Marituba